



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA
AVISO DE ABANDONO DE EMPREGO

A Prefeitura do Município de Altônia, pessoa de direito público, inscrita no CGC/MF sob nº 81.478059/0001-91, com sede à Rua Rui Barbosa, 815, na cidade de Altônia, solicita a servidora DULCINEIA APARECIDA BARBOZA, matrícula n.º 1909-7, portadora da Cédula de Identidade – RG. 9.414.732-8-PR, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, para comparecer à Divisão de Recursos Humanos desta Prefeitura, no prazo Máximo de 72 (setenta e duas) horas, contados da última publicação do presente aviso no órgão oficial do Município, sob pena de caracterizar-se o abandono de emprego preconizado no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Altônia.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 02 dias de março de 2020.

CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA
AVISO DE ABANDONO DE EMPREGO

A Prefeitura do Município de Altônia, pessoa de direito público, inscrita no CGC/MF sob nº 81.478059/0001-91, com sede à Rua Rui Barbosa, 815, na cidade de Altônia, solicita ao servidor WANNILTON COSTA SOUZA, matrícula n.º 1948-8, portador da Cédula de Identidade – RG. 4.400.681-2-PR, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, para comparecer à Divisão de Recursos Humanos desta Prefeitura, no prazo Máximo de 72 (setenta e duas) horas, contados da última publicação do presente aviso no órgão oficial do Município, sob pena de caracterizar-se o abandono de emprego preconizado no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Altônia.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 02 dias de março de 2020.

CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA
DECRETO N.º 027/2020.

Exonera a pedido o senhor **EDSON DOS SANTOS SOUZA**.

CLAUDENIR GERVASONE - Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

D E C R E T A,

Art. 1º - Exonerar a pedido o senhor **EDSON DOS SANTOS SOUZA**, portador da Cédula de Identidade RG n.º 34.055.782-5-PR., ocupante do cargo em comissão de **Secretário de Saúde**, lotado na Secretaria de Saúde, a contar de 29/02/2020.

Art. 2º - Ressalvado o disposto no artigo anterior, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 02 dias do mês de março do ano de 2020.

CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 018/2020
MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 09/2020.
HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 009/2020 DE 28 de fevereiro de 2020

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. **CLAUDENIR GERVASONE**, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na **Avenida Gralha Azul, 487**, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** empresa: **J. RAPOSO DA SILVA LABORATÓRIO – ME**, inscrito no CNPJ sob nº 26.854.909/0001-09, com sede à Av. XV de Novembro, 844, CEP: 87.550-000, na cidade de Altônia, Estado do PR, neste ato representada pela Srta. Jéssica Raposo da Silva, portador do RG nº **9.923.738-4** e do CPF nº 059.226.379-75, residente na cidade de Altônia, Estado do PR, resolve firmar o presente Contrato de Prestação de serviços para entrega do objeto da Licitação na Modalidade **-INEXIGIBILIDADE nº. 09/2020**, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

DO OBJETO

1.1 O CREDENCIADO prestará **SERVIÇOS DE ANÁLISES CLÍNICAS LABORATORIAS, SENDO ATENDIMENTO AMBULATORIAL E HOSPITALAR, EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA O EXERCÍCIO DE 2020**, conforme tabela vigente.

DA FORMA DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1. Os serviços serão prestados para a Secretaria Municipal de Saúde do município de Altônia, Estado do Paraná, conforme cronograma.

DA VIGÊNCIA CONTRATUAL,

3.1. O prazo de vigência deste contrato será de até **31 DE JANEIRO DE 2021**, com início à partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos do artigo 57, inc. II da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, Lei 15.708/2009.

DO VALOR CONTRATUAL

Pela execução dos serviços previstos na cláusula primeira, o CREDENCIANTE pagará à CREDENCIADA o valor de até **R\$ 150.000,00**

(cento e cinquenta mil reais) **ANO**, conforme relatório de produção a ser aferido pela Secretaria Municipal de Saúde.

4.2. As despesas decorrentes da execução do objeto do presente credenciamento correrão na seguinte dotação orçamentária: **06002.1030100062.034001.3.3.90.39.**

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A remuneração dos serviços previstos no objeto deste contrato se dará unicamente com base nos Anexos III, (Ordem de Serviço).

Será efetuado o pagamento do valor referente aos serviços prestados até o dia 15 do mês subsequente.

DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Altônia, Estado do Paraná, para qualquer procedimento relacionado com o cumprimento do presente Contrato. E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Altônia – Paraná em 28 de fevereiro de 2020.

CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal

PRCA - PROJETO RESGATE DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO 001/2020

Por este Termo, fica homologada e adjudicada a licitação na Modalidade de Pregão Presencial nº 001/2019, em favor da Empresa:) **A. MATOS ALVES & CIA LTDA**, no lote 01 no valor total de **R\$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais)**; **CASTILHO & CASSARO LTDA-ME**, no lote 02, no valor total de **R\$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais)**; **C H DA CRUZ GUIMARÃES DISTRIBUIDORA DE HIGIENE E LIMPEZA**, no lote 03, no valor total de **R\$ 7.660,00 (sete mil setecentos e sessenta reais)**, **TROPICAL DISTRIBUIDORA DE GAS LTDA**, no lote 05, no valor total de **R\$ 6.364,00,00 (seis mil trezentos e sessenta e quatro reais)**, conforme resultado da reunião no dia 04 de março de 2020.

Altônia, 04 de março de 2020.

ERASMO CARLOS DA VEIGA
PRESIDENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

PORTARIA Nº 039/2020.

Concede licença a servidora **ADDA TARRANTINI MARQUES**.

CLAUDENIR GERVASONE - Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E,

Conceder a servidora **ADDA TARRANTINI MARQUES**, portadora da cédula de Identidade RG-nº 1.020.104-PR, ocupante do cargo de **Professora**, lotada na Secretaria de Educação, Esporte, Cultura e Comunicação, 45 (quarenta e cinco) dias de licença para fins de tratamento de saúde, sem prejuízos em seus vencimentos, no período de 20/02 à 04/04/2020.

Registre-se,

Publique-se e,

Cumpra-se.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 28 dias do mês de fevereiro do ano de 2020.

CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

PORTARIA N.º 040/2020.

CLAUDENIR GERVASONE - Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E,

Conceder Férias Regulamentares aos Servidores abaixo relacionados:

| NOMES | RG | PERÍODO ACQUISITIVO | PERÍODO DE GOZO |
|-------------------------------|-----------------|---------------------|--------------------|
| ARILSON LOPES DA SILVA | 6.451.852-6-PR | 07/01/2019/2020 | 02/03 a 31/03/2020 |
| CELIO W. DA SILVA | 6.046.946-6-PR | 17/01/2019/2020 | 02/03 a 31/03/2020 |
| DEBORA CAMILO FERREIRA | 11.039.237-0-PR | 03/03/2019/2020 | 02/03 a 31/03/2020 |
| ELIONAI FAUSTINO DE OLIVEIRA | 5.440.879-0-PR | 16/03/2019/2020 | 02/03 a 31/03/2020 |
| FRANCIELLY FERNANDA DOMINGUES | 9.617.107-2-PR | 01/02/2019/2020 | 02/03 a 16/03/2020 |
| FRANCISCA ROCHA MOTA | 6.796.740-2-PR | 15/07/2019/2020 | 02/03 a 21/03/2020 |
| GILDO JACINTO RONCA | 5.572.413-0-PR | 03/03/2019/2020 | 02/03 a 31/03/2020 |
| GRALCIA LAVERDE | 10.397.907-2-PR | 14/03/2019/2020 | 02/03 a 31/03/2020 |
| JACINTA LIMA | 8.431.718-7-PR | 30/04/2018/2019 | 02/03 a 31/03/2020 |
| JOSE DE SOUZA MACHADO | 9.407.514-9-PR | 15/01/2019/2019 | 02/03 a 31/03/2020 |
| JOSE LUIZ TAVARES | 10.237.386-3-PR | 02/01/2019/2020 | 02/03 a 31/03/2020 |
| JOSE ROBERTO DE PAULA | 1.383.573-PR | 12/09/2019/2020 | 02/03 a 16/03/2020 |
| JOSE ROBERTO DE PAULA | 1.383.573-PR | 07/01/2019/2020 | 02/03 a 16/03/2020 |
| LEONARDO A. S. DOS SANTOS | 9.104.362-9-PR | 01/03/2019/2020 | 02/03 a 31/03/2020 |
| PAULO CEZAR LAVAQUI | 22.428.241-4-SP | 15/01/2019/2020 | 16/03 a 30/03/2020 |
| SANDRO APARECIDO BATAGLIA | 8.369.355-6-PR | 02/03/2019/2020 | 16/03 a 30/03/2020 |
| TEREZA APARECIDA R. DE MACEDO | 6.783.851-3-PR | 15/02/2019/2020 | 02/03 a 31/03/2020 |
| VANIA NASCIMENTO DA SILVA | 9.172.605-0-PR | 13/03/2019/2020 | 16/03 a 30/03/2020 |

Registre-se,

Publique-se e,

Cumpra-se.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 28 dias do mês de fevereiro do ano de 2020.

CLAUDENIR GERVASONE
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

PORTARIA N.º 041/2020

Concede licença Prêmio a servidora **IRACY VICENTE DE SOUZA**.



CLAUDENIR GERVASONE - Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E,

Conceder a servidora **IRACY VICENTE DE SOUZA**, portadora da Cédula de Identidade RG-nº.2.000.091-PR, ocupante do cargo de **Professora**, lotada na Secretaria de Educação, Esporte, Cultura e Comunicação, 45 (quarenta e cinco) dias iniciais de Licença Prêmio Especial, relativa ao período aquisitivo compreendido entre 21/11/2006/2011, de acordo com o Art. n.º 140 da Lei Municipal n.º 097/94 de 28/09/94, para ser gozadas no período de 27/02/2020 à 11/04/2020.

Registre-se,
Publique-se e,
Cumpra-se.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 02 dias do mês de março do ano de 2020.

CLAUDENIR GERVASONE
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA
PORTARIA N.º 042/2020

Concede licença Prêmio a servidora **CIDINEI DE CASTRO TAMAIO ZANINELI**.

CLAUDENIR GERVASONE - Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E,

Conceder a servidora **CIDINEI DE CASTRO TAMAIO ZANINELI**, portadora da Cédula de Identidade RG-nº.3.443.927-3-PR, ocupante do cargo de **Professora**, lotada na Secretaria de Educação, Esporte, Cultura e Comunicação, 90 (noventa) dias de Licença Prêmio Especial, relativa ao período aquisitivo compreendido entre 22/11/1996/2001, de acordo com o Art. n.º 140 da Lei Municipal n.º 097/94 de 28/09/94, para ser gozadas no período de 27/02/2020 à 26/05/2020.

Registre-se,
Publique-se e,
Cumpra-se.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 02 dias do mês de março do ano de 2020.

CLAUDENIR GERVASONE
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA
PORTARIA N.º 043/2020

Concede licença Prêmio a servidora **LUCIA GOULART IZEPÃO**.

CLAUDENIR GERVASONE - Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E,

Conceder a servidora **LUCIA GOULART IZEPÃO**, portadora da Cédula de Identidade RG-nº.5.130.886-7-PR, ocupante do cargo de **Professora**, lotada na Secretaria de Educação, Esporte, Cultura e Comunicação, 60 (sessenta) dias finais de Licença Prêmio Especial, relativa ao período aquisitivo compreendido entre 22/11/2001/2006, e 30 (trinta) dias iniciais de Licença Prêmio Especial, relativa ao período aquisitivo compreendido entre 22/11/2006/2011, de acordo com o Art. n.º 140 da Lei Municipal n.º 097/94 de 28/09/94, para ser gozadas no período de 02/03/2020 à 30/05/2020.

Registre-se,
Publique-se e,
Cumpra-se.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 02 dias do mês de março do ano de 2020.

CLAUDENIR GERVASONE
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA
PORTARIA N.º 044/2020

Concede licença Prêmio a servidora **APARECIDA DE FATIMA BARION WESOLOWSKI**.

CLAUDENIR GERVASONE - Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E,

Conceder a servidora **APARECIDA DE FATIMA BARION WESOLOWSKI**, portadora da Cédula de Identidade RG-nº.1.826.940-PR, ocupante do cargo de **Professora**, lotada na Secretaria de Educação, Esporte, Cultura e Comunicação, 60 (sessenta) dias finais de Licença Prêmio Especial, relativa ao período aquisitivo compreendido entre 22/11/2006/2011, de acordo com o Art. n.º 140 da Lei Municipal n.º 097/94 de 28/09/94, para ser gozadas no período de 02/03/2020 à 30/04/2020.

Registre-se,
Publique-se e,
Cumpra-se.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 02 dias do mês de março do ano de 2020.

CLAUDENIR GERVASONE
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA
PORTARIA N.º 045/2020

Concede licença medica a servidora **VANESSA DA SILVA MARQUES**.

CLAUDENIR GERVASONE - Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E,

Conceder a servidora **VANESSA DA SILVA MARQUES**, portadora da Cédula de Identidade RG-nº. 10.319.878-0-PR, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais – Classe-I, Nível-05**, lotada na Secretaria de Educação, Esporte, Cultura e Comunicação, 60 (sessenta) dias de licença para fins de tratamento de saúde, sem prejuízos em seus vencimentos, no período de 01/03 à 29/04/2020.

Registre-se,
Publique-se e,
Cumpra-se.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 03 dias do mês de março do ano de 2020.

CLAUDENIR GERVASONE
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 009/2020

Processo Administrativo 027/2020

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, **CLAUDENIR GERVASONE**, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso I do Art. 25 da Lei nº. 8.666/93, **RATIFICA** a solicitação da Secretaria de Saúde, para **SECRETARIA DE SAÚDE** Visando à **CREDENCIAMENTO PÚBLICO DE PESSOA JURÍDICA, NA ÁREA DA SAÚDE, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISES CLÍNICAS LABORATORIAIS, SENDO ATENDIMENTO AMBULATORIAL E HOSPITALAR, EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA O EXERCÍCIO DE 2020**. no valor de R\$ **150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**, que teve sua Regularidade Fiscal comprovada através das Certidões anexas a este Comunicado.

Os recursos para a contratação dos Serviços acima citados serão oriundos da Fonte: **06002.1030100062.034001.3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica**.

Altônia, 28 de fevereiro de 2020.

CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal